

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22.12.2017.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no minianfiteatro do Prédio II do Campus São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com início às nove horas e vinte e oito minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Campus, sob presidência do Diretor-Geral do Campus, Ataualpa Luiz de Oliveira. Estiveram presentes: os técnicos administrativos César Augusto Neves, Débora Ferreira Matias, Diogo Pereira Matos, Lívia Dias de Paula Porfírio e Luciana Laudares de Castro; e os professores Ailton Magela de Assis Augusto, Esther de Matos Ireno Marques, Isabella Cristina Moraes Campos, Janaína de Assis Rufino, Vitor Cordeiro Costa. Havendo quórum, o presidente deu início à reunião extraordinária conforme deliberado em reunião anterior. O presidente informou aos conselheiros o expediente e a ordem do dia. Passou-se então aos informes gerais. Inicialmente o presidente destacou o encerramento do exercício 2017 e o cenário adverso em contexto nacional. Falou sobre a preocupação com o desmonte do ensino público pelas vias governamentais e midiáticas e a necessidade de fortalecimento da marca Instituto Federal. Comentou sob a perspectiva legalista dos órgãos de controle que desconsidera as particularidades de cada instituição. Em seguida informou sobre as comemorações de dez anos dos Institutos Federais preparadas pelo CONIF, Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que visam fortalecer a marca da rede. O presidente destacou três conquistas para o campus: mais uma função de coordenação de curso, completando todos os cursos com função para as coordenações; a liberação de mais uma vaga de técnico administrativo nível C para o campus; e a apreciação no colégio de dirigentes das considerações elaboradas pela comunidade do campus sobre a minuta de flexibilização, que será apreciada também no CONSU abrindo oportunidade para mais participação de nossos representantes. Passou-se então a justificativa de falta dos conselheiros. A conselheira Ivete não pode estar presente por motivos de saúde familiar. Em seguida passou-se a votação para definição do teto da reunião. A proposta de teto apresentada pelo presidente foi de encerramento, no máximo, às 12h. Não havendo outra proposta, a proposta única foi aprovada com 9 votos favoráveis. O presidente então perguntou se algum conselheiro gostaria de se inscrever para os pronunciamentos. Não houve inscritos. Feito isso, passou-se à ordem do dia. Pauta única: Calendário Acadêmico 2018. O conselheiro Ailton pediu a palavra para solicitar o regime de urgência para a pauta, para que se discuta todo o documento tendo em vista a importância de se ter o documento aprovado ao fim desta reunião. O presidente consultou o regimento interno e leu o artigo 22 que dispõe sobre o regime de urgência. O presidente então pôs em votação o regime de urgência da pauta. Com 7 votos favoráveis, 2 contrários e uma abstenção, o regime de urgência foi aprovado. A discussão sobre a pauta



31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

começou com a leitura do parecer do Conselheiro César, emitido ao fim do período de vista. O conselheiro passou então a leitura do parecer. Inicialmente foi relatado o que motivou o pedido de vista: necessidade de maior debate sobre o assunto; votar na matéria a partir da opinião da categoria; ampliar o tempo e o espaço de debate; colaborar com os princípios que a instituição deve seguir, como a democracia, participação e transparência; e também como um ato político para demonstrar insatisfação e solicitar atenção às demandas e interesses de seus pares. Em seguida falou sobre o interesse público, a importância da qualidade no atendimento ao aluno e sobre a motivação dos servidores. Falou sobre a discussão realizada com a categoria e o apoio do sindicato na construção de estratégias conjuntas. Falou sobre a importância da participação dos discentes nesse tipo de discussão, entretanto indicou que essa participação deveria ter ocorrido durante a etapa de elaboração inicial com a comissão que elabora o documento. Pontuou que uma das maiores insatisfações dos técnicos se dá nos recessos administrativos, por conta da mudança de entendimento sobre o tema por parte do reitor, baseada na provocação à procuradoria. Frisou que trata-se de orientação da procuradora e que não há legislação sobre o assunto. Alertou também para a atitude da reitoria de elaborar um calendário para todo o órgão de forma antidemocrática e desconsiderando as particularidades locais. Falou que há necessidade de um meio termo, que não atrapalhe o interesse público e a vida do servidor. O ponto facultativo cumpria este papel e não impactava negativamente na qualidade do ensino. O recesso a compensar infringe o princípio da eficiência e impacta negativamente na motivação dos servidores. Feito isso, o conselheiro passou a leitura das sugestões para o calendário acadêmico: (1) alteração do início das aulas do primeiro semestre de 05/02 para 19/02, com adaptação das datas do final do semestre, o acréscimo de quatro sábados letivos e sem impactos no segundo semestre, isso por conta da aulas da UFSJ começarem apenas nesta data e facilitar a logística de transporte dos alunos; (2) alteração das classificações "Recesso Administrativo/Escolar" e "Recesso Escolar" para "Recesso", já que trata-se de um calendário acadêmico; (3) estabelecer uma data para comemoração ao dia do servidor público, diferente de 28/10 caso caia em final de semana, para caracterizar de fato uma homenagem, assim como é feito em outras instituições; (4) incluir uma previsão de início do primeiro semestre letivo de 2019, para facilitar o planejamento. O conselheiro terminou a leitura do documento. O conselheiro Aílton pediu a palavra para comentar que a categoria dos técnicos estava representada na comissão de elaboração do calendário, assim como está representada em todas as instâncias, e a importância da manifestação da categoria nas mais diversas instâncias. Comentou também sobre a possibilidade de participação discente na comissão do próximo ano, entretanto lembrou da pouca adesão discente nas demais comissão as quais eles já fazem parte. Comentou também sobre a motivação dos servidores e a importância de se refletir sobre isso, entretanto lembrou que os servidores da esfera federal ainda estão em posição de maior conforto do que os das esferas estaduais e municipais, por exemplo os que recebem salários com atraso. Comentou que é importante compreender o movimento de luta, que não podemos nos furtar das manifestações, entretanto deve-se pesar o contexto como um todo. Sobre as sugestões propostas no parecer, o conselheiro comentou sobre a primeira delas dizendo que o dia 5, inicialmente previsto para início das aulas, fazia sentido na proposta inicial, entretanto o edital do SISU,



66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

lançado após a elaboração da proposta inicial, prevê atividades de matrícula durante todo o mês de fevereiro, com isso a mudança do início para o dia 19/02, evitará perdas para os alunos ingressantes pelo SISU. Em relação a comemoração do dia do servidor público, o conselheiro Ailton informou que não entende que a data deva ser mudada, assim como outras datas comemorativas não mudam. O conselheiro César pediu a palavra para esclarecer as questões. Informou que a reunião com os TAE's possibilitou a participação de um número maior de pessoas nas discussões. Informou também que reconhece a dificuldade por conta da baixa participação dos discentes nas comissões, mas que citou a questão no parecer por conta da sugestão de convidar os discentes para a discussão. Disse que o ideal seria o convite no início das discussões para elaboração do documento. Informou também que a questão da motivação vai muito além de existirem pessoas em situação pior do que os servidores federais e das questões salariais, mas sim tem a ver com a busca pelo desenvolvimento de coisas novas, e não apenas fazer suas obrigações. E reforçou que reivindicações não envolvem questões salariais por conta do atual cenário econômico do país. O conselheiro Diogo frisou que a CGAE, bem como os servidores lotados lá, busca sempre novas maneiras de trabalhar, novas intervenções com os alunos, que não se pode generalizar que todos os servidores não são motivados. O presidente sugeriu que se debatesse item por item. Passou-se a discussão do primeiro ponto apresentado no parecer. O conselheiro Diogo informou que concorda com as sugestões do César, mas que o ideal seria que ele explicasse melhor quais datas seriam alteradas. O conselheiro César informou que, na nova proposta, os dois dias destinados aos exames finais e os dois dias destinados a consolidação do sistema ocorreriam em apenas uma data cada, ganhando com isso três dias letivos, e seriam inseridos quatro sábados letivos no primeiro semestre. Essas alterações possibilitariam o início das aulas no dia 19. O conselheiro Ailton frisou novamente que o impacto negativo para os alunos do SISU seria menor com o início das aulas no dia 19/02. Propôs ainda que o tema fosse votado ponto a ponto, primeiro o início das aulas, depois a inclusão de sábados letivos, depois as datas de exames finais e consolidação do sistema. O conselheiro Diogo lembrou ainda que o recesso entre o término do primeiro semestre letivo e o início do segundo está extenso, o que possibilita a inclusão de mais dias letivos em julho. Frisou ainda a questão das aulas da UFSJ só comecarem no dia 19/02, e que cerca de 45% dos nossos alunos são de fora e utilizam o transporte que só é disponibilizado após o início das aulas da UFSJ, o que poderia impactar no esvaziamento das semanas iniciais caso as aulas começassem no dia 05/02. Passou então a votação de alteração do início do ano letivo do dia 05/02 para o dia 19/02. Com 8 votos favoráveis e 2 abstenções a alteração foi aprovada. Ailton esclareceu sobre as datas dos quatro sábados letivos a serem incluídos no primeiro semestre. A conselheira Isabella perguntou sobre a possibilidade de incluir mais dias letivos em julho para evitar os sábados letivos. O conselheiro César apontou que existe uma janela de um dia entre o exame final e a consolidação do sistema, assim como em dezembro, com isso fez outra sugestão: ao invés da inclusão dos quatro sábados letivos, sugeriu três sábados letivos e a inclusão de mais um dia letivo em julho. Os sábados letivos sugeridos foram 24/03, 28/04 e 19/05. A conselheira Janaína sugeriu que o dia 19/05 fosse alterado para 26/05 por conta da proximidade com a semana da integração. Passou-se então a votação para a inclusão dos seguintes sábados



101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

letivos: 24/03; 28/04; e 26/05. Com 9 votos favoráveis e 1 abstenção as inclusões foram aprovadas. O presidente lembrou que com isso o semestre letivo se encerraria no dia 11/07. Passou-se então a terceira sugestão. O conselheiro Ailton afirmou que entende que o calendário acadêmico deveria se ater às questões acadêmicas, entretanto afirmou que já receberam da reitoria o calendário com os recessos a compensar definidos. Deixou claro ainda que a mudança de nome não muda a realidade do fato, ou seja, mesmo com a alteração da nomenclatura, não havendo portaria do reitor, terá expediente. Falou também que será perdida a distinção dos recessos no calendário. A conselheira Janaina informou que concorda que a questão da nomenclatura é delicada. Sugeriu então que usasse o termo "recesso escolar", e não apenas o termo "recesso". O conselheiro César informou que a retirada do termo "recesso administrativo" é importante para estratégias futuras na tentativa de pleitear alterações na sistemática dos recessos. O presidente então comentou sobre o questionamento feito ao reitor que esclareceu que será emitida portaria única informando sobre todos os recessos do ano. O conselheiro Ailton frisou mais uma vez a questão da reitoria ter deixado claro que os recessos administrativos terão respaldo das portarias da reitoria mas os recessos apenas escolares representam que há expediente para os servidores da instituição. Concordou com a sugestão da Janaína de se colocar apenas os recessos escolares e a parte administrativa ser regida pelas portarias. Comentou ainda que este posicionamento não é dele, mas sim é uma questão que está colocada pela reitoria. O conselheiro César comentou ainda que a questão deveria ser administrativa. Em caso de se votar os recessos administrativos no conselho, a decisão deixa de ser do reitor e passa a ser do conselho, com o conselho assumindo assim a responsabilidade por quais dias ocorreriam recessos, deixando de ser uma decisão administrativa, e passando a ser uma decisão do conselho. O conselheiro Ailton afirmou que realmente a votação do conselho referenda as datas. Expôs que apenas tem a intenção de deixar clara a situação, e a troca do nome não resolve de fato a questão dos recessos. Lembrou ainda que a comissão de elaboração do calendário não teve a intenção de prejudicar ninguém. O conselheiro Diogo perguntou ainda se o Diretor Geral não teria autonomia para instituir outros recessos administrativos, além dos colocados pelo Reitor. O conselheiro César frisou que a alteração do nome abre possibilidade para debates administrativos posteriores. O conselheiro Ailton disse que entendeu e parabenizou o esforco de luta e apoiou que o calendário se atenha as questões acadêmicas. O conselheiro Diogo complementou a pergunta questionando se o conselho também não teria autonomia sobre essas questões. O presidente respondeu que, de acordo com nota técnica, a autonomia sobre o tema é de competência do reitor e que possíveis adequações, a questões municipais, por exemplo, serão com a necessidade de compensação. A conselheira Janaína informou que em reunião do colégio de dirigentes, ficou explicito que aprovações de outros campi, em desacordo com o proposto pela reitoria, precisaram ser revistas, e que se preciso fosse a reitoria iria alterar ad referendum as decisões aprovadas em desacordo. O presidente então esclareceu que o calendário acadêmico regerá apenas sobre as questões acadêmicas, deixando claro que não gerará impactos na esfera administrativa, estando todos os conselheiros cientes desta situação. Passou-se então a votação da supressão do termo "administrativo / escolar" dos recessos administrativos. Com 7 votos favoráveis e um voto contrário foi aprovada a supressão do



136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

termo. O presidente então comentou sobre as possibilidades que restaram. Questionou se as opções possíveis seriam somente "recesso", somente "recesso escolar", ou "recesso" e "recesso escolar". O conselheiro Ailton defendeu que entende que o mais prudente seja somente "recesso" ou "recesso escolar", visto que se existirem os dois termos no mesmo documento seria mantida uma distinção entre os recessos. A conselheira Janaína também defendeu que a votação seja entre um ou outro. O presidente explicou que como foi posto que o calendário é acadêmico e os recessos administrativos serão normatizados de outra forma, isso já estaria claro para todos. O conselheiro César comentou que considera válido apenas o termo recesso por conta de estar claro que o calendário é acadêmico. O conselheiro Diogo informou que durante a leitura da moção na reitoria, apenas duas pessoas se manifestaram. Ele próprio e o Diretor de Ensino do campus Juiz de Fora, que disse que entendia a posição da reitoria, mas discordava. O conselheiro defendeu que seja usado no calendário apenas o termo "recesso", pois isso traria ganhos institucionais e políticos para futuras lutas após a expedição das portarias da reitoria. Disse que isso deixaria claro para os alunos que não teriam aulas e abriria espaço para futuras discussões com a reitoria se haverá expediente para os servidores ou não nas datas não previstas pela portaria da reitoria. Disse ainda que o termo escolar no imaginário faz referencia apenas a relação professor e aluno. As lutas poderiam ser construídas no CEPE e no CONSU, inclusive com leituras de moções a cada reunião dos conselhos. Disse que a nota técnica não deixa claro o assunto por se basear em jurisprudências de outras universidades com realidades diferentes. Lembrou que o documento da procuradora não é taxativo e deixa aberta oportunidades de diálogo por conta das realidades dos campi. O presidente ratificou a fala do conselheiro Diogo que a nota técnica 76/2017 dispõe sobre a não possiblidade apenas do recesso sem compensação, tendo a possibilidade de recessos com compensação. O conselheiro César pediu que a nota fosse enviada aos conselheiros. O presidente informou que se ainda não foi feito, que será enviada. O presidente ratificou novamente, com aval de todos os conselheiros presentes, e pediu menção na ata que qualquer que seja o termo aprovado na votação a seguir, "recesso" ou "recesso escolar", os recessos normatizarão apenas as atividades acadêmicas. Passou-se então a votação. Pediu que se manifestassem os conselheiros favoráveis apenas ao termo "recesso": 4 votos favoráveis. Pediu que se manifestassem os conselheiros favoráveis apenas ao termo "recesso escolar": 5 votos favoráveis. 1 abstenção. Aprovada a menção apenas do termo "recesso escolar" no calendário acadêmico. Passou-se então a discussão da terceira sugestão. O conselheiro César explicou que na prefeitura, na universidade e em outros órgãos, a data de comemoração ao dia do servidor público é transferida para algum dia próximo ou para algum dia em que já se tem recesso, quando naquele ano ela cair em final de semana, a fim de homenagear de fato os servidores públicos. A proposta é que a data seja transferida para o dia 16/11, dia que já era de recesso escolar. O conselheiro Ailton pediu a palavra e questionou se o estatuto desse dia seria de recesso ou de feriado, e se caberia nesse lugar. O conselheiro César disse que a data do dia 16/11, que já é recesso escolar, constaria como dia do servidor público no calendário. O presidente questionou se teriam as duas menções, de recesso escolar e de dia do servidor público. O conselheiro Ailton disse que poderiam constar as duas menções. Por problemas técnicos no link de transmissão da reunião, a reunião precisou sofrer uma pausa.



171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

O presidente reiniciou a reunião pedindo desculpa a comunidade e aos conselheiros pelo problema. Fez um resgate do que estava sendo discutido e perguntou se os conselheiros teriam mais algum esclarecimento a fazer. O conselheiro Diogo disse que entendeu as colocações do César e do Ailton e perguntou se existe também a intenção de se realizar algo no campus na referida data ou se seria apenas a menção no calendário. O conselheiro César respondeu que teria tempo hábil para discutir a comemoração, mas que o recesso sem compensação seria melhor do que uma comemoração no dia. O presidente lembrou que a votação será apenas para uma menção no calendário. O conselheiro César concordou e informou que o que aconteceria de fato no dia dependeria de discussões futuras. O conselheiro Ailton lembrou que apesar do calendário ter adotado o termo "recesso escolar" a data do dia 16/11 estará entre as datas de recesso administrativo da portaria a ser emitida pelo reitor, e que uma comemoração no campus não poderia ocorrer já que não haverá expediente. Se a comemoração ocorresse em outro lugar não haveria necessidade de alterar a data para constar no calendário. Comentou que não vê como estratégica a menção nesse dia por já ser uma data em que haverá recesso administrativo com compensação, entretanto comentou que acha importante a menção em outra data. O conselheiro César deixou claro que a data realmente foi escolhida estrategicamente, conforme havia sido informado em pergunta da presidência anterior, e que a tentativa era de se obter benefício por conta do dia do servidor público sem impactar no calendário acadêmico. O conselheiro Ailton disse que entendeu o movimento, mas frisou que a data não será dada por conta de já estar definido que haverá portaria para recesso com compensação no dia. Falou que inclusive não se importa de se abster na votação mas acredita que essa sugestão deveria ser revista. A conselheira Janaína sugeriu fazer a menção na data original. Sugeriu ainda que seja mencionado também o dia do professor e o dia do estudante. O presidente então leu as duas propostas: dia do servidor no dia 16/11; ou dia do servidor no dia 28/10, dia do estudante em 11/08, e dia do professor em 15/10. Informou que a votação será nos moldes da anterior. Passou-se então a votação do dia do servidor público ser mencionado na data de 16/11. 2 votos favoráveis a essa proposta. O conselheiro César pediu para seu voto na primeira proposta ser registrado em ata. Em seguida a votação das menções de dia do servidor no dia 28/10, dia do estudante em 11/08, e dia do professor em 15/10. 6 votos favoráveis a segunda proposta. 2 abstenções. Em seguida passou-se a discussão da quarta sugestão. O conselheiro César explicou que a intenção de se prever o início do ano letivo de 2019, em 04/02, é auxiliar a organização para evitar impactos administrativos. Lembrou que é uma previsão que pode ou não se concretizar. O conselheiro Ailton comentou que a intenção é bem-vinda, mas que teria que se estender ainda mais o calendário ou colocar a informação em dezembro poderia não ser visualmente ideal. O conselheiro ponderou ainda sobre os imprevistos que podem ocorrer, como greve, por exemplo. O conselheiro aproveitou ainda a palavra para sugerir que as datas dos conselhos de classe sejam incluídas também no calendário, sugestão vinda de reunião entre a DG e os servidores da DE. Questionou se o conselho entende como adequada a inclusão das datas como objetivo de facilitar o trabalho. Passou-se então a votação da inclusão de previsão de data de início do ano letivo de 2019: 1 voto favorável. 1 voto contrário. 8 abstenções. Com o empate, o presidente, conforme define o artigo 13 do regimento, exerceu seu votou. Votou





# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

contrário a inclusão visto que ainda não se tem elementos suficientes para definir a data. O conselheiro Ailton
pediu a palavra para informar as datas dos conselhos: 02 a 04/05 os conselhos intermediários do primeiro
semestre; 02 a 06/07 os conselhos finais do primeiro semestre; 08 a 11/10 os conselhos intermediários do
segundo semestre; 10 a 13/12 os conselhos finais do segundo semestre. A conselheira Janaína comentou sobre o
esvaziamento dos conselhos e que a inclusão das datas, no seu ponto de vista, não soluciona o problema. O
conselheiro Ailton informou que fez a sugestão por conta da solicitação feita pelos servidores. O conselheiro
Diogo comentou sobre o assunto e informou das possibilidades de intervenção com os alunos com uma melhor
organização dos conselhos. Passou-se então a votação da inclusão das datas no calendário acadêmico: Com 6
votos favoráveis e 4 abstenções as inclusões foram aprovadas. O conselheiro César pediu para que a Direção de
Ensino se atente a portaria do ministério do planejamento que dispõe sobre os recessos. O presidente agradeceu
a ponderação. Passou-se então a aprovação final do documento considerando as alterações aprovadas. Com 9
votos favoráveis e 1 contrário, o calendário acadêmico foi aprovado. O presidente então deu por encerrada a
reunião e agradeceu aos conselheiros e à comunidade que acompanhou os trabalhos do conselho. E, para
constar, eu, Dênis Ester Lamas, secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por
todos os conselheiros presentes. São João del-Rei, vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete.
Ailton Magela de Assis Augusto:
Ataualpa Luiz de Oliveira:
César Augusto Neves:
Débora Ferreira Matias:
Diogo Pereira Matos:
Esther de Matos Ireno Marques:
Isabella Cristina Moraes Campos:
Janaína de Assis Rufino:
Lívia Dias de Paula Porfírio:
Luciana Laudares de Castro:

Vitor Cordeiro Costa: